



ATA DA 54^a SESSÃO, EM 18 DE JULHO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia dezoito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** O Desembargador Cornélio Alves acusou a presença, no Plenário do Tribunal, dos Juízes Ana Paula Barbosa e João Makson de Oliveira. O Juiz Fábio Bezerra apresentou resumo da audiência pública acerca das metas nacionais do Judiciário relativas ao ano de 2025, ocorrida no último dia 16, salientando que as metas 1 e 2 foram mantidas e serão apresentadas ao CNJ, entretanto, no que concerne à meta 4, não houve consenso com relação aos percentuais e duas ou três propostas seriam enviadas ao Conselho Nacional de Justiça, Informou, ainda, que este Regional propôs a inclusão, na Meta 4, da priorização de processos de cassação com base na cota de gênero e sugeriu a inclusão de uma meta específica ao combate à violência de gênero no processo eleitoral, acatando sugestão de audiência pública realizada no TRE-RN, em parceria com a Ouvidoria da Mulher. Finalizou a sua fala registrando que este Regional também endossou uma idéia, apresentada pelo TRE-PR, com relação aos projetos da Meta 9 (a inclusão digital dos eleitores). **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600038-06.2024.6.20.0050.** PROTOCOLO: 13631. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. Pesquisa Eleitoral -

Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prédio Registro. RECORRENTE: AVANTE - 70 - MUNICIPAL (PARNAMIRIM/RN). RECORRIDO: INSTITUTO SETA de PESQUISA LTDA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso impetrado pelo AVANTE - MUNICIPAL (PARNAMIRIM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600019-33.2024.6.20.0039. PROTOCOLO: 13560. ORIGEM: OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: GUTEMBERG CARLOS de ANDRADE. SUSTENTAÇÃO ORAL: O advogado IGOR RAMON SILVA declinou do pedido de sustentação oral.. . DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso impetrado por GUTEMBERG CARLOS DE ANDRADE, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600270-42.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 10522. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOAO da SILVA MAIA e FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO. DECISÃO: Após o voto do Juiz Fábio Bezerra, a relatora, informando que pretendia modificar o seu voto para adequá-lo às sugestões do voto do Juiz Federal, sendo necessário fazer ajustes quanto à multa a ser aplicada, solicitou o retorno dos autos ao seu gabinete, o que foi deferido pela presidência. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PC-PP Nº 0600263-50.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 13394. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. EMBARGANTE: PARTIDO dos TRABALHADORES - PT - REGIONAL (RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos pelo PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - REGIONAL (RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600191-42.2024.6.20.0049. PROTOCOLO: 13778. ORIGEM: TIBAU-RN. RELATOR

ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDA: CLAUDECI ARAUJO da SILVA.

DECISÃO: Após o voto do relator, que, em dissonância com o parecer ministerial, conhecia e dava provimento ao recurso, pediu vista dos autos a Juíza Ticiana Nobre. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. **RECURSO ELEITORAL N° 0600196-64.2024.6.20.0049.** PROTOCOLO: 13784. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR**

ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDA: MARA LICIA MARINHO MARCOLINO.

DECISÃO: Após o voto do relator, que, em dissonância com o parecer ministerial, conhecia e dava provimento ao recurso, pediu vista dos autos a Juíza Ticiana Nobre. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. **RECURSO ELEITORAL N° 0600207-93.2024.6.20.0049.** PROTOCOLO: 13783. ORIGEM: TIBAU-RN. **RELATOR**

ORIGINAL: FABIO BEZERRA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - 45 - MUNICIPAL (TIBAU/RN). RECORRIDA: MARIA IRACILDA RIBEIRO de SA.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICIPAL (TIBAU/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600014-26.2024.6.20.0034. PROTOCOLO:

13694. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** RESUMO: Filiação Partidária - Cancelamento. Filiação Partidária - Coexistência.

RECORRENTE: MARIA APARECIDA SOUSA XAVIER e REDE SUSTENTABILIDADE MOSSORÓ/RN MUNICIPAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER E DAR PROVIMENTO**

interposto pela REDE SUSTENTABILIDADE MOSSORÓ/RN MUNICIPAL e MARIA APARECIDA SOUSA XAVIER, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600062-

60.2024.6.20.0009. PROTOCOLO: 13478. ORIGEM: GOIANINHA-RN. **RELATOR**

ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral.

RECORRENTE: HERBERT CHAGAS DANTAS LOPES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto por HERBERT CHAGAS DANTAS LOPES, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600385-29.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12955. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. RESUMO: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal.

REQUERENTE: FRANCISCO EDUARDO da SILVA SALES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir a regularização das contas não prestadas de FRANCISCO EDUARDO DA SILVA SALES referente à sua campanha ao cargo de Deputado Federal nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600023-51.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 13500. ORIGEM: PASSAGEM-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral.

RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: MARIA INACIO da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo SOLIDARIEDADE - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600034-47.2024.6.20.0024. PROTOCOLO: 13429. ORIGEM: PARELHAS-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: JOSE EDILSON ARAUJO dos REIS. DECISÃO: O relator, justificadamente, retirou o processo de pauta. RECURSO ELEITORAL Nº 0600028-86.2024.6.20.0041. PROTOCOLO: 13539. ORIGEM: JOÃO DIAS-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: GLEIDSON de OLIVEIRA, SEBASTIANA TORRES GOMES, PEDRO GOMES FERREIRA, PATRICIA LYVIA FERREIRA de BRITO e FRANCISCO de ASSIS ALVES de BRITO. DECISÃO:

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos recursos, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600059-73.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13409. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDO: BRENO SILVA de MELO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600115-09.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13600. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDA: MARIA LAURA SILVA de OLIVEIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600118-61.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13591. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDA: MICARLA PRISCILA da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600120-31.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13601. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 -

- MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDA: NELCICLEIDE SILVA de OLIVEIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600127-23.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 13589. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN). RECORRIDO: SULLIVAN LUIZ de BARROS FERREIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600226-52.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13964. ORIGEM: ACU-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNELIO ALVES. RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar a Juíza Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas para o exercício da titularidade da jurisdição da 54ª Zona Eleitoral, com sede em Assú/RN, para o próximo biênio 2024/2026, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, em conformidade com a Resolução TRE/RN nº 04/2019, com as alterações da Resolução nº 57/2021, nos termos do voto do Presidente e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

**Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

**Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procurador Regional Eleitoral**